

DISPENSA EMERGENCIAL N° 012/2021 - PMSLP

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n° 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal n° 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial n° 00194/2021.100002-1**, faz-se necessária a aquisição de material de limpeza por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais.

A principal motivação para a aquisição do objeto em questão está relacionada às condições em que as dependências da Prefeitura e das Secretarias/Fundos Municipais foram deixadas pelo ex-Prefeito.

Dentre as diversas irregularidades encontradas, nota-se que não há disponibilidade de estoque de material de limpeza necessários à manutenção de condições mínimas de higiene no interior dos prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e as Secretarias/Fundos Municipais, fato que inviabiliza o bom andamento das atividades rotineiras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desempenhadas pelos servidores, impactando no funcionamento do ente público e no atendimento à população em geral, situação esta que pode trazer sérios danos ao município de Santa Luzia do Pará.

Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Outrossim, é importante ressaltar que, concomitantemente à essa dispensa emergencial, o setor de compras já está elaborando novo processo licitatório na modalidade pregão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do que fora explicitado alhures e após pesquisa de mercado, manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, localizada à Rod. BR 308 km 01, s/n, Garrafão-Capanema/Pa, CNPJ nº 08.880.359/0001-02. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com o FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais, chegando-se ao menor preço junto à empresa **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, conforme o mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 244.308,25 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Além disso disponibilizando de saldo Orçamentário, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
DO PARÁ

O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCLUSÃO


Diante do exposto, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no Decreto Municipal 06/2021 e no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência do estado de emergência ocasionado pelo ex-gestor do município de Santa Luzia do Pará.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, submetendo o processo para análise da assessoria jurídica e posterior ratificação.


Santa Luzia do Pará, 09 de fevereiro de 2021.



Odair Cesar Correa Pingarilho
Comissão Permanente de Licitação – Presidente
Portaria nº 03/2021



Valdilene Costa Farias
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021



José Desmaclin Freitas de Lima
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021